

**PARECER JURÍDICO nº 71/2025**

Encaminhado o expediente para confecção de parecer jurídico sobre a seguinte Matéria/  
Ementa: Projeto de Lei nº 64/2025 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um aparelho de ventilação mecânica pulmonar portátil ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO e dá outras providências.”

**I RELATÓRIO E FUNDAMENTAÇÃO**

A presente proposição tem por finalidade autorizar a doação de 01 (um) aparelho de ventilação mecânica pulmonar portátil – LEISTUNG PR4-G, registrado no patrimônio municipal sob o nº 014580, ao Hospital Nossa Senhora do Rosário. A doação tem como objetivo garantir o suporte respiratório a pacientes em estado grave, mantendo a capacidade de atendimento da unidade hospitalar e contribuindo para a preservação de vidas e a melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados à comunidade. Trata-se, portanto, de medida revestida de relevante interesse público.

Conforme o artigo 10 da Lei Orgânica Municipal e os artigos 23, inciso II, e 30, incisos I e VII da Constituição Federal, é responsabilidade dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e zelar pela saúde pública. Além disso, o artigo 196 da Constituição estabelece que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantido por meio de políticas públicas que reduzam riscos à saúde e assegurem acesso igualitário aos serviços de promoção, prevenção e recuperação. Também nos termos do parágrafo 1º do artigo 199 da Constituição Federal, instituições privadas, especialmente as filantrópicas, como é o caso do Hospital Nossa Senhora do Rosário, podem participar de forma complementar da assistência à saúde, mediante convênios ou parcerias com o poder público.

Nos termos do inciso II do artigo 97 da Lei Orgânica Municipal, **doações de bens móveis** para fins assistenciais ou quando houver relevante interesse público podem ser realizadas sem necessidade de licitação, desde que **autorizadas pela maioria absoluta da Câmara de Vereadores**. A avaliação do equipamento, conforme ficha cadastral anexa, aponta seu valor atualizado em R\$ 15.376,71 (quinze mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos).

Cabe destacar que o referido aparelho já havia sido concedido ao Hospital em regime de cessão de uso, com base na Lei Municipal nº 3.219, de 30 de abril de 2014, cuja vigência foi encerrada. Por esse motivo, propõe-se a transferência definitiva do bem, por meio de doação formal. A medida foi devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme registrado na Ata nº 003/2025 e na Resolução nº 02/2025, documentos anexos a esta proposição.

**II – CONCLUSÃO**

Opina-se pela viabilidade jurídica do Projeto de Lei nº 64, de 2025.

Serafina Corrêa, 24 de junho de 2025

Camila Dors Gasparotto

**Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Serafina Corrêa/RS**

OAB/RS 98969  
Assessora Jurídica